

# BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 12/DEZEMBRO DE 2022



**INSTITUTO  
FEDERAL**

Brasília

---

Campus  
Ceilândia



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

### **Jair Messias Bolsonaro**

Presidente da República em exercício

### **Victor Godoy**

Ministro da Educação

### **Ariosto Antunes Culau**

Secretário da Educação Profissional e Tecnológica

### **Luciana Miyoko Massukado**

Reitora do Instituto Federal de Brasília

### **Rodrigo Maia Dias Ledo**

Pró-Reitor de Administração

### **Yvonete Bazbuz da Silva Santo**

Pró-Reitora de Ensino

### **Paulo Henrique Sales Wanderley**

Pró-Reitor de Extensão e Cultura

### **José Anderson de Freitas Silva**

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

### **Giovanna Megume Ishida Tedesco**

Pró-Reitora de Pesquisa e Inovação

### **Ricardo Frangiosi de Moura**

Diretor-Geral do *Campus* Ceilândia



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

### **Legislação e normatização:**

Boletim de Serviço destinado à publicação dos atos administrativos do *Campus Ceilândia* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília, de acordo com Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1 e Portaria Normativa nº 13/2018 – RIFB/IFB, de 19 de dezembro de 2018.

### **Responsáveis pela elaboração e publicação do Boletim de Serviço do *Campus***

#### **Ceilândia:**

Danielle Larissa Ribeiro Xavier – Matrícula SIAPE nº 1847079 – Titular

Portaria nº 30/2022 - DGCE/RIFB/IFBRASILIA, de 25 de abril de 2022



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

# PORTARIAS

---



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

**Portaria nº 94/2022 - DGCE/RIFB/IFBRASILIA, de 1 de dezembro de 2022**

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* CEILÂNDIA DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeado pela Portaria IFB nº 517, de 06 de MAIO de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 07 de MAIO de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

**Art. 1º ALTERAR** a composição da Comissão responsável pela elaboração do Projeto Pedagógico do Curso Superior de Bacharelado em Engenharia Elétrica.

Servidor(a)	Matrícula SIAPE
Paulo Pércio Mota Magro	3014739
Rafael Fontes Souto	1049736
Thiago Araújo Bernardes	1165936

**Art. 2º DESIGNAR** como presidente e suplente da comissão o servidor(a) Thiago Araújo Bernardes, matrícula SIAPE Nº 1165936 e Rafael Fontes Souto, matrícula SIAPE Nº 1049736, respectivamente.

**Art. 3º ESTABELEECER** a carga horária de 2 horas semanais e o prazo de 6 meses, para realização das atividades.

**Art. 4º REVOGAR** a Portaria nº 63/2022 - DGCE/RIFB/IFBRASILIA, de 14 de setembro de 2022.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

*(documento assinado eletronicamente)*

**RICARDO FRANGIOSI DE MOURA**

Documento assinado eletronicamente por:

- **Ricardo Frangiosi de Moura**, DIRETOR GERAL - CD2 - DGCE, em 01/12/2022 15:07:07.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/12/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 425525  
Código de Autenticação: 5009cacf01





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

**Portaria nº 95/2022 - DGCE/RIFB/IFBRASILIA, de 1 de dezembro de 2022**

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* CEILÂNDIA DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeado pela Portaria nº 517, de 06 de MAIO de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 07 de MAIO de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

**Art. 1º** DESIGNAR os representantes relacionados abaixo para recompor o Comitê Local de Emergência do *Campus* Ceilândia (CL/CCEI).

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO/REPRESENTAÇÃO
Alessandro Pinheiro	3016075	Presidente
Iva Fernandes da S. M. de Jesus	3121047	Vice-presidente
Aldemi Barbosa da Silva	1978571	Membro
Gabriel Ribeiro Pinto	1801166	Membro
Gilberto Moraes Faria Alves	2999670	Membro
Gleicimar Marques dos Santos	2070208	Membro
Luciano de Andrade Gomes	1758461	Membro
Mauro Oliveira Alencar	2086801	Membro
Patrícia Silva Santiago Melo	1623985	Membro
Raissa Karen Matias de Carvalho	2358107	Membro
Ricardo Frangiosi de Moura	1467943	Membro
Viviane de Assis Goulart	2222040	Membro

**Art. 2º** Caberá ao Comitê Local apoiar a gestão no enfrentamento à Covid-19, na coordenação da implementação das recomendações presentes no Plano de Contingência, bem como na elaboração e implantação de Procedimentos Operacionais Padrão (POP) e Planos Complementares facilitando a integração das comunicações e os fluxos de informações.

**Art. 3º** O CL/CCEI executará suas atividades em até 01 (uma) hora semanal por prazo indeterminado, enquanto perdurar os impactos da pandemia da Covid-19 no *Campus* Ceilândia.

**Art. 4º** Revoga-se a Portaria nº 52/2022 - DGCE/RIFB/IFBRASILIA, de 14 de junho de 2022

**Art. 5º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Ricardo Frangiosi de Moura**, DIRETOR GERAL - CD2 - DGCE, em 01/12/2022 15:40:01.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/12/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 425556

Código de Autenticação: ec464f8985





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

**Portaria nº 96/2022 - DGCE/RIFB/IFBRASILIA, de 1 de dezembro de 2022**

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CEILÂNDIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA – IFB, RICARDO FRANGIOSI DE MOURA, nomeado pela Portaria nº 517, de 06 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 07 de maio de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

**Art. 1º ALTERAR** a composição da Comissão responsável pela elaboração dos horários dos cursos ofertados pelo IFB/CCEI no semestre de 2023.1.

<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>	<b>FUNÇÃO</b>
Alessandro Pinheiro	3016075	Presidente
Geovani Amaral Santos	1957189	Membro
Iva Fernandes da Silva Medeiros de Jesus	3121047	Membro
Louleine Raposo Oliveira Garcez	3014791	Membro
Mauro Oliveira Alencar	2086801	Membro
Pablo Diniz Batista	1691234	Membro
Paulo Percio Mota Magro	3014739	Membro
Rafael Fontes Souto	1049736	Membro
Thiago Araújo Bernardes	1165936	Membro

**Art. 2º** A Comissão terá como atribuição a elaboração os horários dos cursos ofertados pelo IFB/CCEI no semestre de 2023.1.

**Art. 3º** Os trabalhos da Comissão devem ser desenvolvidos em 2 (duas) horas semanais, a serem registradas no Plano Individual de Trabalho de seus membros.

**Art. 4º** A Comissão terá o prazo estabelecido de até 13/01/2023 para realização das atividades.

**Art. 5º** Revoga-se a Portaria nº 85/2022 - DGCE/RIFB/IFBRASILIA, de 9 de novembro de 2022.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

*(documento assinado eletronicamente)*

**RICARDO FRANGIOSI DE MOURA**

Diretor Geral do Campus Ceilândia - IFB

Portaria IFB Nº.517/2019, publicada no DOU em 07/05/2019



Documento assinado eletronicamente por:

- **Ricardo Frangiosi de Moura**, DIRETOR GERAL - CD2 - DGCE, em 01/12/2022 15:44:12.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/12/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 425565

Código de Autenticação: e6b2029333





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

**Portaria nº 97/2022 - DGCE/RIFB/IFBRASILIA, de 3 de dezembro de 2022**

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CEILÂNDIA, nomeado pela Portaria IFB Nº 517, de 06 de Maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União, em 07 de Maio de 2019, no uso das suas atribuições legais e regimentais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º PRORROGAR** por 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa, designada pela Portaria nº 68/2022 - DGCE/RIFB/IFBRASILIA, de 4 de outubro de 2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Ricardo Frangiosi de Moura**, DIRETOR GERAL - CD2 - DGCE, em 03/12/2022 08:42:26.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/12/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 425975

Código de Autenticação: 7fbc7c2eb3





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

**Portaria nº 98/2022 - DGCE/IFBRASILIA, de 23 de dezembro de 2022**

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CEILÂNDIA DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeado pela Portaria IFB nº 517, de 06 de MAIO de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 07 de MAIO de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercerem o encargo de gestor titular e substituto, fiscal titular e substituto de contrato, conforme descrito abaixo:

<b>Contrato n° 03/2022 Contratada</b>	<b>Objeto</b>	<b>Gestor Titular</b>	<b>Gestor Substituto</b>	<b>Fiscal Técnico e Administrativo Titular</b>	<b>Fiscal Técnico e Administrativo Substituto</b>
GLP CONSTRUÇÕES EIRELI  CNPJ: 29.024.468/0001- 06	Contratação de serviços de pintura em ambientes interno e externo, para atender às necessidades das unidades do IFB	Aldemi Barbosa da Silva  Matrícula SIAPE nº 1978571	Leandro Eustáquio de Almeida Silva  Matrícula SIAPE nº 1098677	Denis de Oliveira Guimaraes  Matrícula SIAPE nº 3001332	Olimpio Berto da Costa Neto  Matrícula SIAPE nº 1078361

Art. 2º Os servidores exercerão as atividades de titular e substituto da gestão da execução do contrato, fiscalização técnica e administrativa, conforme preceitua o § 3º do Artigo 40 da Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 3º Os procedimentos a serem adotados no acompanhamento e fiscalização de execução dos contratos firmados no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB, estão regulamentadas na Portaria Normativa nº 001 de 12 de janeiro de 2016.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(documento assinado eletronicamente)

**RICARDO FRANGIOSI DE MOURA**  
Diretor-Geral do *Campus* Ceilândia

Documento assinado eletronicamente por:

- **Ricardo Frangiosi de Moura, DIRETOR GERAL - CD2 - DGCE**, em 23/12/2022 10:16:35.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/12/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 428410

Código de Autenticação: 990596b4cc

